



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº. 1394 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-
MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada G” passará a ser chamada de “**OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE**”, a rua “Projetada H” passará a ser chamada de “**ANTONIO LINO MACEDO**”, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 11 de dezembro de 2017.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 08 DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017 DE
AUTORIA DO VEREADOR ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA.**

**“Dispõe sobre Denominação de ruas no
Município de Miranda-MS e dá outras
providências”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada G” passará a ser chamada de **“OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE”**, a rua “Projetada H” passará a ser chamada de **“ANTONIO LINO MACEDO”**, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 05 de Dezembro de 2017.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 008/2017

AUTOR: Adimar Albuquerque Acosta

APROVADO (A)
EM: 05/12/2017

Valtter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda
Giorgio B. de S. Maia Cordeiro
SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

PROJETO DE LEI, N.º 008/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 008/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 05 de novembro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 776/2017, em 30.11.2017.

È o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 008/2017**, autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 07 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a series of loops and a long vertical stroke that ends in a small hook.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente e o Secretário da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 008/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

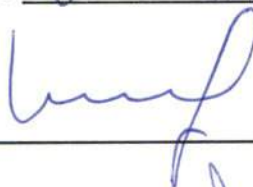
Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 07 de dezembro de 2017

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



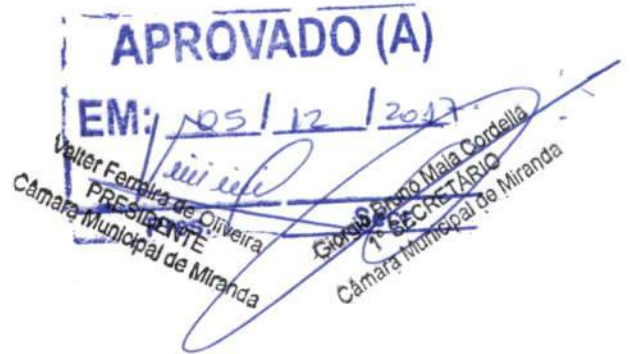
SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 008/2017

AUTOR: Adimar Albuquerque Acosta



PROJETO DE LEI, N.º 008/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 008/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 05 de novembro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 776/2017, em 30.11.2017.

É o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 008/2017**, autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 07 de dezembro de 2017.



VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA
Relator da CCJ

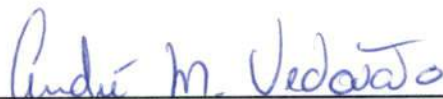
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente e o Secretário da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 008/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 07 de dezembro de 2017

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 776/2017 ENTRADA: 30-11-2017 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 008/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO <u>05 / 12 / 2017</u>
AUTOR: ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA		 Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda

APROVADO (A)

EM: 05 / 12 / 2017

Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Giorgio Bruno Maia Cordella
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada G” passa a ser chamada de “**OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE**”, a rua “Projetada H” passa a ser chamada de “**ANTONIO LINO MACEDO**”, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente as Ruas acima citadas. A finalidade é de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município. Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios.

Desta forma, coloco o projeto de lei para denominação oficial das vias públicas, para apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 05 de dezembro de 2017.


ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA
Vereador Proponente









CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 776/2017 ENTRADA: 30-11-2017 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 008/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 05/12/2017
AUTOR: ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA	 Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

APROVADO (A)
EM: 05/12/2017

Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Giorgio Bruno Maia Cordella
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada G” passa a ser chamada de **“OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE”**, a rua “Projetada H” passa a ser chamada de **“ANTONIO LINO MACEDO”**, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente as Ruas acima citadas. A finalidade é de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município. Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios.

Desta forma, coloco o projeto de lei para denominação oficial das vias públicas, para apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 05 de dezembro de 2017.


ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA
Vereador Proponente

AMERICAN



AMERICAN NATIONAL BANK